

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0116-008-PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **23-0116-008-PMA**, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal Administração e Finanças de Altamira e a empresa **ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro: Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.055-210, Telefone (85) 3464-2900 / (91) 99139-6126/99346-9294, e-mail: para@aspec.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Pablo Ramon Alves Moreira, Rua Júpiter, nº 106, Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-480, portador do RG nº 5530247-PC/PA e CPF nº 902.865.452-68, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0116-008-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ.

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 17/01/2024 até o dia 17/01/2025, conforme previsto no inciso II, §2 do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0116-008-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CONTRATADA

